

**REVOGADO**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

**PORTARIA GP Nº 49/2020**

Revogada pelo [Ato n. 17/GP, de 11 de abril de 2022](#)

*Altera a composição da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável (PLS) do TRT da 2ª Região, na forma que especifica.*

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE ADMINISTRATIVA NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução CNJ Nº 201, de 3 de março de 2015](#), e suas atualizações, que tratam da política de sustentabilidade do Poder do Poder Judiciário com a implementação do Plano de Logística Sustentável como instrumento de gestão administrativa e a necessidade de alinhamento com o Plano de Anual de Contratações e demais ferramentas que subsidiem a governança dos órgãos;

CONSIDERANDO a [Resolução CNJ Nº 347, de 13 de outubro de 2020](#), que dispõe sobre a Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário, especificamente, o artigo 5º, o qual estabelece o Plano de Logística Sustentável como primeiro instrumento de governança em contratações públicas do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o [ATO GP Nº 26, de 05 de junho de 2019](#), que redefine a Política Ambiental estabelecendo princípios, objetivos, instrumentos e diretrizes a serem observados nas ações institucionais de responsabilidade socioambiental no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e dá outras providências;

CONSIDERANDO o [ATO GP Nº 35, de 09 de agosto de 2019](#), que reformula a Comissão Permanente de Gestão Socioambiental do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, bem como dá outras providências, especificamente o art. 3º, o qual estabelece que os integrantes da Comissão Permanente de Gestão Socioambiental deste Tribunal serão nomeados em portaria específica;

CONSIDERANDO a [Portaria GP Nº 38, de 09 de novembro de 2020](#), que designa nova Comissão Permanente de Gestão Socioambiental na forma que especifica;

CONSIDERANDO que a Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável deste Tribunal, conforme art. 1º da [Portaria GP nº 58, de 02 de setembro de 2015](#), é composta pelos mesmos membros da Comissão Permanente de Gestão Socioambiental, além de outras áreas estratégicas com previsão na [Resolução CNJ nº 201, de 2015](#),

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 1º da [Portaria GP nº 58, de 03 de setembro de 2015](#), passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Instituir a Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região- PLS-TRT-2 que será composta pelos mesmos membros da Comissão Permanente de Gestão Socioambiental (CPGS), designados nos termos do art. 3º do [Ato GP nº 35, de 09 de agosto de 2019](#), ou outro que venha a substituí-lo.

Parágrafo único: A comissão instituída no caput será presidida por Desembargador(a) do Trabalho Presidente da Comissão Permanente de Gestão Socioambiental e contará, ainda, com os seguintes representantes:

Aquiles José Malvezzi - Responsável pela Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações;

Dario Nery – Responsável pela Seção de Gestão de Indicadores Institucionais;

Fernanda Machado Martins - Responsável pela Seção de Gestão Socioambiental;

Karen Outa – Integrante da Seção de Acessibilidade e Inclusão;

Luis Carlos de Paula Reseck - Integrante da Secretaria de Infraestrutura, Logística e Administração Predial;

Márcio Vinícius Gimenes Milan - Responsável pela Secretaria de Gestão Estratégica e Projetos.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, 10 de dezembro de 2020

TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS

Desembargadora Vice-Presidente Administrativa no exercício regimental da Presidência

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.